

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 179

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras - Departamento de Transportes e Terminais - DETER, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), objetivando a construção de pavimentação a lajotas sextavadas, dos pátios de estacionamento, rua de acesso, boxes de embarque e desembarque, do Terminal Rodoviário de passageiros de Balneário Arroio do Silva.

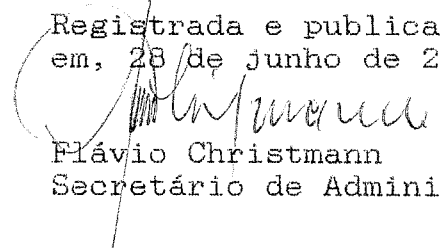
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação: 0703.1058575.1017.4110 - Pavimentação de Ruas e Avenidas, vinculada à Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Planejamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 28 de junho de 2000.


JOSE ELICIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 28 de junho de 2000.


Flávio Christmann
Secretário de Administração e Finanças

amm/...